



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016



PROJETO DE LEI Nº024/16

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R\$112.924,35 (cento e doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 – Ensino Infantil

12.365.0016.1008 – Expansão e Melhorias nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$112.924,35

Art. 2º - O valor do crédito especial suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Educação

02.07.07 – Educação Especial

12.367.0007.2036 – Educação Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura

02.08.02 – Cultura

13.392.0008.2040 – Manutenção da Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.924,35

TOTAL.....R\$112.924,35

Art. 3º - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder revisões no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016



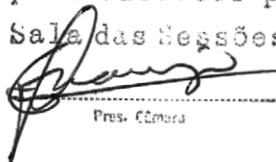
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em especial a Lei nº 1.355 de 07/06/2016.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de julho de 2016.

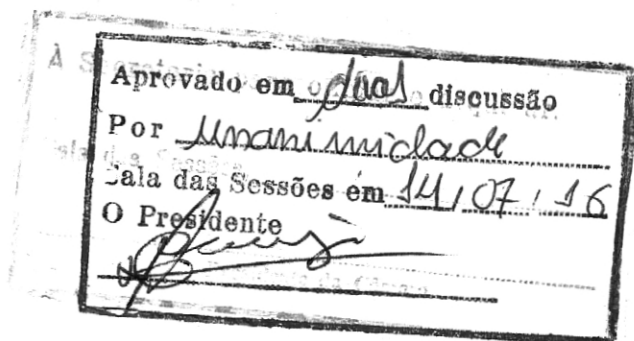
Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

a Comissão de Finanças e Orçamento
para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 14 / 07 / 16.


Pres. Câmara


Presidente Pres. Comissão



Sala das Sessões em 14/07/16.

O Presidente
